



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	180\$
A 1.ª série	30\$	48\$
A 2.ª série	80\$	43\$
A 3.ª série	80\$	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 10:386 — Manda passar à situação de disponibilidade o aviso de 2.ª classe *República* e fixa a respectiva lotação.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos da verba inscrita no n.º 3) do artigo 8.º do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Ministério da Economia:

Despacho — Permite à Comissão Reguladora das Oleaginosas e Oleos Vegetais requisitar todas as quantidades de *tourteaux* de palmiste e de côco existentes nas fábricas produtoras de óleos vegetais para usos industriais, a fim de serem entregues à Junta Nacional dos Produtos Pecuários ou às entidades por esta designadas.

Despacho — Fixa o quadro do pessoal da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas cujos vencimentos são satisfeitos pelo n.º 3) do artigo 34.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 10:386

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar à situação de disponibilidade o aviso de 2.ª classe *República*, com a lotação seguinte:

Oficiais

Oficial de marinha	1	
Oficial engenheiro maquinista ou auxiliar (cond.)	1	2

1.ª brigada

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	2	
Primeiros ou segundos artilheiros	3	5

2.ª brigada

Primeiro ou segundo sargento condutor de máquinas	1	
Cabo fogueiro	1	
Primeiros ou segundos fogueiros	5	
Grumetes fogueiros	2	
Primeiro ou segundo sargento torpedeiro	1	
Primeiros ou segundos torpedeiros	2	12

3.ª brigada

Primeiro ou segundo sargento de manobra	1	
Cabos de manobra	2	
Primeiros ou segundos marinheiros (a)	5	
Grumetes de manobra ou segundos grumetes	6	
Segundo despenseiro	1	
Segundos cozinheiros	2	
Segundo criado	1	18
		<hr/> 37

(a) Sendo um sinaleiro.

Ministério da Marinha, 6 de Maio de 1943.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações de 28 do corrente, foi autorizada a antecipação dos duodécimos da verba orçamental do n.º 3) «Artigos de expediente e diverso material não especificado», do artigo 8.º «Material de consumo corrente», da classe «Despesas com o material», do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Pôrto de Lisboa em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 30 de Abril de 1943.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Noqueira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Tornando-se necessário, em virtude da carência de forragens, pôr à disposição da Junta Nacional dos Produtos Pecuários os *tourteaux* de palmiste e de côco existentes nas fábricas respectivas, para ocorrer às necessidades da alimentação de gado;

Tendo em atenção o disposto nos decretos-leis n.ºs 29:904, de 7 de Setembro de 1939, e 31:564, de 10 de Outubro de 1941, determino o seguinte:

1.º A Comissão Reguladora das Oleaginosas e Oleos Vegetais requisitará todas as quantidades de *tourteaux* de palmiste e de côco existentes nas fábricas produtoras